

**Anadia Futebol Clube – Futebol, SAD**

**RELATÓRIO & CONTAS  
2021/2022**



## ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS	05
ATIVIDADE ECONÓMICA	06
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXO	09
Balanço individual em 30 de junho de 2022	10
Demonstração dos resultados individuais em 30 de junho de 2022	11
Demonstração dos Fluxos de Caixa individuais em 30 de junho de 2022	13
Anexo	14
1 – Introdução	14
1.1 – Identificação da entidade	14
1.2 – Gestão de risco	14
2 – Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras	16
2.1 – Referencial contabilístico adotado	16
2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC	17
3 – Principais políticas contabilísticas	17
3.1 – Bases de apresentação	17
3.2 – Conversão cambial	17
3.3 – Ativos Intangíveis (NCRF 6)	17
3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)	18
3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)	19
3.6 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)	19
3.7 – Locações (NCRF 9)	20
3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)	20
3.9 – Imparidade de ativos (NCRF 12)	21



3.10 – Inventários (NCRF 18)	21
3.11 – Réido (NCRF 20)	21
3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)	23
3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)	23
3.14 – Subsídios do Governo (NCRF 22)	24
3.15 – Benefícios dos empregados (NCRF 28)	25
3.16 – Acontecimentos após a data do balanço (NCRF 24)	25
3.17 – Julgamentos e estimativas	26
3.18 – Especialização dos exercícios	26
4 – Fluxos de caixa	26
5 – Ativos fixos tangíveis	27
6 – Ativos intangíveis	27
7 – Outros ativos financeiros	27
8 – Créditos a receber / clientes	28
9 – Outras contas a receber	28
10 – Diferimentos	28
11 – Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	28
12 – Capital próprio	28
12.1 – Reserva legal	29
12.2 – Limite da distribuição de bens aos sócios	29
13 – Financiamento obtidos	29
14 – Instrumentos financeiros	30
14.1 – Estado e Outros Entes Públicos	30
14.2 – Outras contas a pagar	30
15 – Vendas e prestação de serviços	30
16 – Subsídios à exploração	31
17 – Fornecimentos e serviços externos	31



18 – Gastos com pessoal	32
18.1 – Número médio de trabalhadores ao serviço da Entidade	33
19 – Perdas por imparidade	33
20 – Outros rendimentos e ganhos	33
21 – Outros gastos e perdas	34
22 – Depreciações e amortizações do exercício	34
23 – Juros e gastos similares suportados	34
24 – Imposto sobre o rendimento (IRC)	34
25 – Acontecimentos após a data do Balanço	35
25.1 – Autorização para a emissão	35
25.2 – Atualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço	35
26 – Informações exigidas por diplomas legais	35
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	37
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	38



## Órgãos Sociais

### ASSEMBLEIA GERAL

Presidente:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Mundeok Chung

Vogal: Yukinori Sugimoto

Vogal: Vasco Miguel Freitas de Oliveira

### FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo M. Gregório & Associados, SROC, Lda.

(representada por Dr. Manuel Gregório)



## Atividade Económica

A Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, com sede social na Rua do Montouro, Edifício do mercado Municipal, na União de Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, código postal 3780-298 Anadia, com capital social de 50.000,00 euros correspondendo a 100 ações nominativas, integralmente realizado em dinheiro, pertencente ao:

- Anadia Futebol Clube – Centro Recreativo Popular com número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501291520 com sede na Rua António Feliciano Castilho, s/n, 3780-232 Anadia, detentor de 20 ações, com valor nominal de 10.000,00 euros representativas de 20,00% do capital social da SAD;
- Investidor denominado Football Innovation Japan Co. Ltd. com número de identificação de pessoa coletiva Japonês (NIPC) 402100106731 com sede em 3-31-22 Koshigoe, Kamakura City, Kanagawa Prefecture, 248-0033 Japão, detentor de 73 ações, com valor nominal de 36.500,00 euros representativas de 73,00% do capital social da SAD;
- Investidor Sunny LLC, com o NIPC 4180003017053 detentor de 3 ações, com valor nominal de 1.500,00 euros representativas de 3% do capital social da SAD;
- Investidor Doryoku Co. Ltd, com o NIPC 4180301017333 detentor de 3 ações, com valor nominal de 1.500,00 euros representativas de 3% do capital social da SAD, e;
- Investidor Shinkyu Co. Ltd, com o NIPC 9180301016917 detém 1 ação, com valor nominal de 500,00 euros, representativa de 1% do capital social da SAD.

Tem por objeto a participação na modalidade de futebol, em competições desportivas de caráter profissional ou não profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos, e no fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol com o CAE 93120 (Atividades dos clubes desportivos).

A sociedade desportiva por quotas resulta da publicação do Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, o qual veio estabelecer o regime jurídico das sociedades desportivas a que ficaram sujeitos os clubes desportivos que pretendam participar em competições desportivas profissionais, organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional ou pela Federação Portuguesa de Futebol. Esta sociedade foi constituída por escritura pública no dia 14 de agosto de 2020 e encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC) 516104748. O presente relatório de gestão expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período económico entre 01 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e contém uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do



desempenho e da posição da Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

No presente relatório de gestão, pretendemos apresentar os aspetos mais relevantes sobre a atividade económico-financeira adotada por esta Administração, com vista ao crescimento sustentado da sociedade.

No quadro seguinte é apresentado um resumo das grandes rubricas da demonstração de resultados em 30 de junho de 2022:

	2021/2022
<b>Total de rendimentos do período</b>	358.724,32 €
<b>Total de gastos do período</b>	520.051,95 €
<b>Resultados antes de impostos</b>	(161.327,63 €)
<b>Imposto sobre o rendimento do período</b>	1.570,13 €
<b>Resultado líquido do período</b>	(162.897,76 €)

#### **Dívidas ao estado e a Outros Entes Públicos**

No cumprimento do estabelecido na Lei, informa-se que não existem quaisquer dívidas em mora ao estado, à Segurança Social ou quaisquer outras entidades públicas.

#### **Proposta de Aplicação de Resultados**

Em cumprimento da disposição legal, propomos que o resultado líquido do exercício negativo no montante de 162.897,76 euros seja mantido na rubrica de resultados transitados para posterior cobertura com lucros futuros.

#### **Outras informações**

A Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, não dispõe de quaisquer sucursais quer no território nacional, quer no estrangeiro.

Após o termo do exercício não ocorreram factos relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas demonstrações financeiras no termo do período económico findo em 30 de junho de 2022.



Como referido em parágrafo específico, não existem dívidas em mora perante o setor público estatal, nem situações de pagamentos fora de prazo que tenham sido negociados os respetivos planos de pagamentos.

Também não existem dívidas em mora perante a segurança social, nem quaisquer situações de pagamentos fora de prazo com planos de pagamentos em prestações.

### **Considerações Finais**

Expressamos os nossos agradecimentos a todos os que manifestaram confiança e preferência.

Apresenta-se, de seguida as demonstrações financeiras relativas ao período findo, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo.

Anadia, 31 de dezembro de 2022



## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXO**



## Balanço individual em 30 de junho de 2022

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2021-2022	2020-2021
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>	0		
Activos fixos tangíveis	5	5 233,71	0,00
Propriedades de investimento	0	0,00	0,00
Goodwill	0	0,00	0,00
Activos intangíveis	0	0,00	0,00
Activos biológicos	0	0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0	315,03	0,00
Créditos a receber	0		
Activos por impostos diferidos	0	0,00	0,00
	0	5 548,74	0,00
<b>Activo corrente</b>			
Inventários	0		
Activos biológicos	0	0,00	0,00
Clientes	0	3 000,00	0,00
Estado e outros entes públicos	14.1	7 012,58	110,40
Capital subscrito e não realizado	0		
Outras créditos a receber	9	40 700,02	13 738,74
Diferimentos	10	320 000,00	0,00
Activos financeiros detidos para negociação	0	0,00	0,00
Outros activos financeiros	0	0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda	0	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	0	6 396,89	20 463,77
		377 109,49	34 312,91
<b>Total do activo</b>		<b>382 658,23</b>	<b>34 312,91</b>



RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2021-2022	2020-2021
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	0		
Acções (quotas) próprias	0	50 000,00	50 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0	0,00	0,00
Prémios de emissão	0	0,00	0,00
Reservas legais	0	0,00	0,00
Outras reservas	0	0,00	0,00
Resultados transitados	0	-15 208,23	0,00
Excedentes de revalorização	0	0,00	0,00
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	0	0,00	0,00
	0		
Resultado líquido do período	24	-162 897,76	-15 208,23
	0		
Interesses que não controlam	0		
	0		
<b>Total do capital próprio</b>	0	-128 105,99	34 791,77
	0		
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	0		
Financiamentos obtidos	0	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	0		
	0		
	0	0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	0	-5 048,72	-1 347,04
Adiantamentos de clientes	0	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	14.1	26 311,58	271,79
Financiamentos obtidos	0	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	14.2	489 501,36	596,39
Diferimentos	0	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0		
	0	510 764,22	-478,86
<b>Total do passivo</b>	0	510 764,22	-478,86
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	0	382 658,23	34 312,91

Contabilista Certificado

A Administração

218188668

85571  
Sérgio Mário Faria de Moraes



## Demonstração dos resultados individuais

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2022

EUR

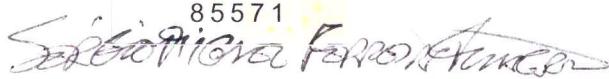
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021-2022	2020-2021
Vendas e serviços prestados	15	326 531,71	0,00
Subsídios à exploração	16	31 387,50	0,00
Variação nos inventários da produção	0	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	17	-158 110,86	-13 997,01
Gastos com o pessoal	18	-357 354,79	-868,18
Imparidade (perdas/reversões)	0	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	0	0,00	0,00
Outros rendimentos	20	805,11	1,00
Outros gastos	21	-3 315,98	-344,04
	0		
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	0	-160 057,31	-15 208,23
	22		
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0	-1 270,32	0,00
	0		
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	0	-161 327,63	-15 208,23
	0		
Gasto de financiamento (líquidos)	0	0,00	0,00
	0		
<b>Resultado antes de impostos</b>	0	-161 327,63	-15 208,23
	24		
Imposto sobre o rendimento do período	24	-1 570,13	0,00
	24		
<b>Resultado líquido do período</b>	24	-162 897,76	-15 208,23

Contabilista Certificado

A Administração

218188668

85571





## Demonstração dos fluxos de caixa individuais

Atividades Operacionais	30/06/2022
Recebimentos de Clientes	0,00
Pagamentos a Fornecedores	9 935,51
Pagamentos ao Pessoal	0,00
Fluxo gerado pelas operações	940,23
Recebimento do Imposto sobre o rendimento	0,00
Pagamento do Imposto sobre o rendimento	0,00
Outros recebimentos relativos à atividade operacional	250 048,45
Outros pagamentos relativos à atividade operacional	240 250,68
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	500 234,64
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	0,00
Fluxos das atividades operacionais (1)	500 234,64
<b>Atividades de Investimento</b>	
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:	
Investimentos financeiros	0,00
Imobilizações corpóreas	0,00
Imobilizações incorpóreas	0,00
Subsídios de investimento	0,00
Juros e proveitos similares	0,00
Dividendos	0,00
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Imobilizações corpóreas	0,00
Imobilizações incorpóreas	0,00
Fluxos das atividades de investimento (2)	0,00
<b>Atividades de Financiamento</b>	
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:	
Empréstimos obtidos	0,00
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	0,00
Subsídios e doações	0,00
Venda de ações (quotas) próprias	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:	0,00
Empréstimos obtidos	0,00
Amortização de contratos de locação financeira	0,00
Juros e custos similares	0,00
Dividendos	0,00
Reduções de capital e prestações suplementares	0,00
Aquisição de ações (quotas) próprias	0,00
Fluxos das atividades de financiamento (3)	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)	500 234,64
Efeito das diferenças de câmbio	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 369,89

Contabilista Certificado

A Administração

218188668

85571  
Sergio Faria, 2022



## ANEXO

### Exercício de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2022

#### 1 – Introdução

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

#### 1.1 – Identificação da entidade

**Designação da entidade:** ANADIA FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL SAD

**Sede:** Rua do Montouro, Edifício do Mercado Municipal. Distrito: Aveiro. Concelho: Anadia. Freguesia: Arcos e Mogofores. 3780 – 298 Anadia.

**Contribuinte:** 516104748

**Natureza da atividade:** Atividades dos clubes desportivos (CAE) 93120), tendo por objeto social a participação na modalidade de futebol, em competições de caráter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

**Constituição:** A sociedade tem como sócios o Anadia Futebol Clube – Futebol SAD detentor de 20% da participação social e o Football Innovation Japan. Ltd detentor de 80% da participação social. Foi constituída por escritura notarial celebrada no dia 14 de agosto 2020, em obediência ao disposto no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, que alterou o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos.

#### 1.2 – Gestão do risco



A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Administração.

**a) Risco de Crédito**

i) Créditos sobre Clientes

O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efetiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.

ii) Outros ativos financeiros para além de Créditos sobre Clientes

Para além dos ativos resultantes das atividades operacionais, a sociedade detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com Instituições Financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

**b) Riscos de Mercado**

i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes *cash flows* de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta a risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxas de juro.

ii) Risco de Taxa de Câmbio

O Clube evita estar exposto ao risco de taxa de câmbio de transação. Na eventualidade do Anadia Futebol Clube fazer transações que impliquem movimentação de *cash flows* em divisa que não a divisa funcional da entidade, é fixado o câmbio aquando do fecho do negócio de modo a anular a exposição do Clube a este risco.

**c) Risco de Liquidez**



A gestão de risco de liquidez, tem por objetivo garantir que o Clube possui capacidades para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas atividades de negócio, implementar a sua estratégia, e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

## **2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras:**

### **2.1 – Referencial contabilístico adotado**

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, que inclui a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de Setembro, as alterações resultantes da Lei nº20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de Março e do Decreto-Lei nº98/2015, de 2 de Junho e de acordo com a Estrutura Concretual (EC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiros (NCRF) e Normas Interpretativas (NI), consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de Julho. Avisos 15655/2009, de 27 de agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

As demonstrações financeiras que incluem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o anexo, foram aprovados pelo Órgão de Gestão da Sociedade, no dia 31 de dezembro de 2022, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime do acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura concretual, em conformidade com as características qualitativas da comprehensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) Nº1606/2002, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 19 de julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas



Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

**2.2 – Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

### **3 – Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

#### **3.1 – Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro) em vigor à data da sua elaboração.

#### **3.2 – Conversão cambial**

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

#### **3.3 – Ativos Intangíveis (NCRF 6)**

##### **i) Ativos intangíveis (Goodwill)**

O Goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos, passivos, incluindo os contingentes, identificáveis da subsidiária, associada ou empreendimento conjunto na data de aquisição. O Goodwill resultante da aquisição de subsidiárias está incluído em rubrica autónoma. O Goodwill é sujeito a testes de imparidade, numa base anual (ou em cada período de relato, em que se verifique a existência de indícios de imparidade) e é apresentado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumulados.



Eventuais perdas de imparidade não são objeto de reversão. Os ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o Goodwill referente à mesma.

O Goodwill é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa para a realização dos testes de imparidade.

### **3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhes sejam diretamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha reta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

<b>Vida útil</b>	
Edifícios e outras construções	25 a 50 Anos
Equipamento Básico	4 a 8 Anos
Equipamento de Transporte	4 a 8 Anos
Equipamento Administrativo	4 a 10 Anos
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 7 Anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.



### **3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)**

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em curso”. No final do período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respetiva conta de “propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração de resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

Durante o período findo de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido em propriedades de investimento.

### **3.6 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)**

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. Os ativos têm de estar disponíveis para venda imediata nas suas condições atuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação deverá ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expetáveis com a sua venda.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e condecoradoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à



alienação. O valor de uso é o valor presente nos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

### **3.7 – Locações (NCRF 9)**

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizadas pelo método financeiro, em consequência o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do ativo, são contabilizados como gastos do período a que se respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

### **3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)**

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;



- A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;
- Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com o pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

### **3.9 – Imparidade de ativos (NCRF12)**

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica Perdas por imparidade.

### **3.10 – Inventários (NCRF 18)**

Os inventários, quando existem, são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda. A fórmula de custeio das saídas de armazém (consumos) é o custo médio ponderado.

### **3.11 – Réido (NCRF 20)**

O Réido é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

O réido proveniente de venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:



- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do crédito pode ser valorizado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação em qualquer competição são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao resarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que o Anadia Futebol Clube – Futebol SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.



### **3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)**

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, às taxas de 17% sobre os primeiros 50.000,00 euros de matéria coletável e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas suscetíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, ativos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expetável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expetativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recalcular desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

No período findo de 30 de junho de 2022 não existe qualquer imposto sobre o rendimento a pagar uma vez que o resultado líquido do exercício é negativo em 162.897,76 €.

### **3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)**

Clientes e outras dívidas de terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.



No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

#### Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Nos termos da NCRF 27 as Entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

#### Empréstimos

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.

Os empréstimos, utilizando uma das opções na NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

#### Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio das datas em que os denominados justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.

#### **3.14 – Subsídios do Governo (NCRF 22)**

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, são



imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a Entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à Entidade sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

### **3.15 – Benefícios dos empregados (NCRF 28)**

A Entidade reconhece em gastos os benefícios a custo prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo após dedução da quantia já paga ou de um ativo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

### **3.16 – Acontecimentos após a data de balanço (NCRF 24)**

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 30 de junho de 2022, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras.



Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em Nota apropriada.

#### Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rúbricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

#### Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rúbrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rúbrica de Financiamentos obtidos.

#### **3.17 – Julgamentos e estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da Entidade e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transações em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva.

#### **3.18 – Especialização dos exercícios**

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual são reconhecidas medidas que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes faturados são registados nas rúbricas de diferimentos.

### **4 – Fluxos de caixa**

#### **4.1 – Desagregação dos valores inscritos na rúbrica de caixa e em depósitos bancários**

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de custo prazo equivalentes cujo detalhe é como segue:



	30/06/2022	30/06/2021
Numerário	0,00 €	0,00 €
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	6.396,89 €	20.463,77 €
Outros instrumentos financeiros	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>6.396,89 €</b>	<b>20.463,77 €</b>

### 5 – Ativos fixos tangíveis

Durante o período findo de 30 de junho de 2022, houve a aquisição de duas viaturas consideradas na rubrica de ativos fixos tangíveis na conta de equipamentos de transporte:

Descrição	Equipamento de transporte	TOTAL
Valor bruto no início	0,00€	0,00€
Depreciações acumuladas no início do período	0,00€	0,00€
<b>Quantia escriturada a 30/06/2021</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>
Variações do período	-	-
Total de aumentos	-	-
Aquisições	6.504,03 €	6.504,03 €
Total diminuições	-	-
Depreciações do período	1.270,32 €	1.270,32 €
<b>Quantia escriturada a 30/06/2022</b>	<b>5.233,71 €</b>	<b>5.233,71€</b>
Valor bruto no fim do período	5.233,71 €	5.233,71€
Depreciações acumuladas no fim do período	1.270,32 €	1.270,32 €

### 6 – Ativos intangíveis

Durante o período findo de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido em ativos fixos intangíveis.

### 7 – Outros ativos financeiros

Durante o período findo de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido em outros ativos financeiros.



## 8 – Créditos a receber/clientes

À data de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento na rúbrica de clientes.

## 9 – Outras contas a receber

À data de 30 de junho de 2022, a rúbrica de outras contas a receber detalha-se como segue:

	30/06/2022	30/06/2021
<b>Corrente</b>		
Outros créditos a receber	40.700,02 €	13.738,74 €
<b>Total</b>	<b>40.700,02 €</b>	<b>13.738,74 €</b>

## 10 – Diferimentos

À data de 30 de junho de 2022, existe um reconhecimento de 320.000,00 € que corresponde a publicidade referente à época 2021-2022 que ainda não foi emitido documento correspondente.

## 11 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

À data de 30 de junho de 2021, a Entidade não apresenta quaisquer valores relativo ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

## 12 – Capital próprio

À data de 30 de junho de 2022, a rúbrica de capital próprio, decompõe-se conforme segue:



	30/06/2022	30/06/2021
Capital Social	50.000,00 €	50.000,00 €
Reservas legais	0,00 €	0,00 €
Resultados Transitados	(15.208,23 €)	0,00 €
Outras variações de capital próprio - Goodwill	0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do exercício	(162.897,76 €)	(15.208,23 €)
<b>Total</b>	<b>(128.105,99 €)</b>	<b>34.791,77 €</b>

#### 12.1 – Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que esta represente 20% do capital da Entidade. No primeiro exercício económico, como o resultado líquido não é positivo, não é possível destinar o montante a esta rubrica.

#### 12.2 – Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32º do CSC)

1 - Sem prejuízo do preceituado quanto à redução do capital social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

2 – Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de ativos tangíveis e intangíveis.

#### 13 – Financiamentos obtidos (não correntes e correntes)

À data de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido nem existem financiamentos obtidos.



## 14 – Instrumentos financeiros

Durante o período findo de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido em instrumentos financeiros.

### 14.1 – Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos com o Estado e outros entes públicos, no período findo de 30 de junho de 2022 detalha-se como segue:

	30/06/2021	30/06/2020
<b>Estado e outros entes públicos</b>		
IRC	(1.570,13 €)	0,00 €
Estimativa de imposto	(1.570,13 €)	0,00 €
IRS	(3.393,00 €)	0,00 €
IVA	7.012,58 €	110,40 €
Segurança Social	(21.140,67 €)	(271,79 €)
Outras Tributações	(207,78 €)	0,00 €
<b>Saldo entre os valores ativos e passivos da rubrica</b> <b>“Estado”</b>	<b>(19.299,00 €)</b>	<b>(161,39 €)</b>

### 14.2 – Outras contas a pagar

À data de 30 de junho de 2022, esta rubrica apresenta um saldo de 489.501,36 € que corresponde a valores a serem considerados após a emissão de documentos contabilístico como publicidade.

## 15 – Vendas e prestações de serviços

À data de 30 de junho de 2022, houve os seguintes movimentos ocorridos em vendas ou prestações de serviços:



Descrição	2020/2021	2020/2021
<b>Vendas:</b>		
Merchandising	0,00 €	0,00 €
<b>Total de vendas</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Prestação de serviços:</b>		
Patrocinadores/Publicidade	326.531,71 €	0,00 €
<b>Total de Prestação de Serviços</b>	<b>326.531,71 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total de vendas e prestações de serviços</b>	<b>326.531,71 €</b>	<b>0,00 €</b>

#### 16 – Subsídios à exploração

À data de 30 de junho de 2022, houve os seguintes movimentos ocorridos em subsídios à exploração:

Descrição	2020/2021	2020/2021
<b>Subsídios à exploração:</b>		
Subsídios das entidades públicas	0,00 €	0,00 €
Subsídios de outras entidades	31.387,50 €	0,00 €
<b>Total de subsídios à exploração</b>	<b>31.387,50 €</b>	<b>0,00 €</b>

#### 17 - Fornecimentos e serviços externos

A rúbrica de Fornecimentos e Serviços Externos decompõe-se conforme segue:



	30/06/2022	30/06/2021
F.S.E.		
Trabalhos especializados	38.006,91 €	2.534,91 €
Vigilância e segurança	3.244,94 €	0,00 €
Honorários	9.247,50 €	1.200,00 €
Conservação e reparação	5.754,82	0,00 €
Despesas bancárias	156,16 €	287,50 €
Ferramentas e utensílios	17.558,85 €	898,14 €
Livros e documentação técnica	14.307,50 €	0,00 €
Material de escritório	697,94 €	0,00 €
Outros materiais	4.049,82 €	1.147,29 €
Outras energias e fluídos	2.530,81 €	206,11 €
Deslocações e estadas	41.788,99 €	6.341,65 €
Rendas e alugueres	15.243,90 €	0,00 €
Comunicação	483,19 €	73,31 €
Seguros	438,46 €	0,00 €
Despesas de representação	3.785,44 €	0,00 €
Limpeza higiene e conforto	815,63 €	0,00 €
Contencioso e notariado	0,00 €	467,50 €
Outros serviços diversos	0,00 €	840,60 €
<b>Total</b>	<b>158.110,86 €</b>	<b>13.997,01 €</b>

#### 18 – Gastos com pessoal

Os gastos com o pessoal decompõe-se conforme segue:



	30/06/2022	30/06/2021
Remunerações do pessoal	302.890,07 €	782,14 €
Encargos s/ remunerações	51.035,65 €	86,04 €
Outros gastos	3.429,07 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>357.354,79 €</b>	<b>868,18 €</b>

#### 18.1 – Número médio de trabalhadores ao serviço da Entidade

No exercício findo em 30 de junho de 2022, o número médio de pessoas ao serviço foi o seguinte:

	30/06/2021	30/06/2021
Órgãos Sociais	1	1
Pessoal	19	0
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1</b>

#### 19 – Perdas por imparidade

À data de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido nem existem perdas por imparidade.

#### 20 – Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos decompõe-se conforme segue:

	30/06/2022	30/06/2021
Outros rendimentos e ganhos		
Desconto pronto pagamento obtido	0,00 €	1,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	805,00 €	0,00 €
Outros não especificados	0,11 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>805,11 €</b>	<b>1,00 €</b>



## 21 – Outros gastos e perdas

A rúbrica de outros gastos e perdas decompõe-se conforme segue:

	30/06/2022	30/06/2021
Outros gastos e perdas		
Impostos indiretos	2.300,00 €	9,04 €
Multas e penalidades	918,00 €	335,00 €
Outros não especificados	97,98 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>3.315,98 €</b>	<b>344,04 €</b>

## 22 – Depreciações e amortizações do exercício

A rúbrica de depreciações e amortizações, no exercício findo em 30 de junho de 2022 apresenta os seguintes movimentos expressos no ponto 5 – Ativos fixos tangíveis.

## 23 – Juros e gastos similares suportados

À data de 30 de junho de 2022, não houve qualquer movimento ocorrido na rúbrica de juros e gastos similares suportados.

## 24 – Imposto sobre o rendimento (IRC)

Conforme referido na nota 3.12 a Entidade encontra-se sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às taxas prescritas no nº 1 e 2 do artigo 87º do Código do IRC (CIRC), beneficiando da taxa de 17% sobre os primeiros 50.000,00 € de matéria coletável, aplicando-se a taxa normal, que neste período é de 21%, sobre o valor restante da matéria coletável.

Os gastos estimados com o imposto sobre o rendimento (IRC) no período terminado em 30 de junho de 2022 é o seguinte:

	30/06/2022	30/06/2021
Resultado antes de impostos	(161.327,63 €)	(15.208,23 €)
Imposto sobre o rendimento	1.570,13 €	0,00 €
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(162.897,76 €)</b>	<b>(15.208,23 €)</b>



## **25 – Acontecimentos após a data do balanço**

Até à data de conclusão deste anexo não ocorreram factos significativos que mereçam destaque, uma vez que não distorcem as demonstrações financeiras.

### **25.1 – Autorização para emissão**

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2022 foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 31 de dezembro de 2022.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data:

Apenas os sócios poderão fazer em assembleia geral de aprovação de contas.

### **25.2 – Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço**

Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do Balanço acerca de condições que existiam à data do Balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram atualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não foram recebidas quaisquer informações após a data do Balanço que motivem quaisquer alterações nas atuais divulgações.

## **26 – Informações exigidas por diplomas legais**

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, a Administração informa que esta sociedade desportiva não apresenta dívidas ao estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Administração informa que a situação do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período findo de 30 de junho de 2022, esta Entidade não efetuou quaisquer transações com quotas próprias.



Anadia Futebol Clube – Futebol SAD  
Relatório & Contas | Época desportiva 2021-22

---

Anadia, 31 de dezembro de 2022

O Contabilista Certificado

A Administração

*Sociedade Parceria Fazenda*



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Anadia Futebol Clube - Futebol SAD relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2022.

2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras e vigíamos também pela observância da lei e dos estatutos.

3. No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

4. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

5. Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade pela valiosa colaboração recebida.

Anadia, 31 de dezembro de 2022



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Fiscal da Anadia Futebol Clube Futebol SAD, composto pelos signatários, declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021/2022 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e das responsabilidades da entidade. Mais declara que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da entidade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Anadia, 31 de dezembro de 2022